Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 01 De Outubro De 2026 *Ano X - Edição n°2478* *Página 1 de 23*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 08
PORTARIAS 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS 19
NOTIFICAÇÕES 22

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3505, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 173/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

VERBA: 01.01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

FICHA: 1
VERBA: 3.1.90.11.01
DEPTO/SERVIÇO: Vencimentos e Vantagens Fixas
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 50.000,00

FICHA: 10
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", o artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4°, inciso "IV" da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, especificado abaixo:

VERBA: 01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

VERBA: 01.01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

FICHA: 6
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A ANULAR R$: R$ 20.000,00

FICHA: 7
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Out. Serviços Terceiros - Pessoa Física
VLR A ANULAR R$: R$ 10.000,00

FICHA: 8
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Out. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A ANULAR R$: R$ 20.000,00

FICHA: 9

VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A ANULAR R$: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 168/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R$ 41.715,87 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.15
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal Plan. Coord. /Zelad. Trânsito /Mob. Urbana

VERBA: 02.15.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Trânsito Municipal

FICHA: 234
VERBA: 4.4.90
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 41.715,87

TOTAL: R$ 41.715,87

Parágrafo único. A suplementação de que trata o caput deste artigo destina-se à aquisição de veículo ou motocicleta zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, com recursos de Emenda Impositiva do exercício de 2026, de autoria do Vereador Ivan Eid Sammarco, anteriormente destinados à Secretaria de Governo para aquisição de veículo zero quilômetro.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", o artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4°, inciso "IV" da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, especificado abaixo:

VERBA: 02.01
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Governo /Gestão Partic. e Dependências

VERBA: 02.01.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Secretaria

FICHA: 17
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A ANULAR R$: R$ 41.715,87

TOTAL: R$ 41.715,87

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 171/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Contadoria da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Saneamento Básico
03.01.00 – Administr. Geral
06 – 3.3.90.32.00: Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita - R$ 50.000,00
11 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Energia - R$ 700.000,00
18 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo – Diretoria Água - R$ 200.000,00
25 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. P. Jur. – Dir. Resíduos - R$ 200.000,00
27 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo – Dir. Infraestrutura - R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A suplementação autorizada no caput tem por finalidade suprir as despesas com energia elétrica, sacos de lixo recicláveis e despesas com manutenção das diretorias de Água e Esgoto, de Infraestrutura e de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados os recursos provenientes do que trata o artigo 4°, inciso III, "c", da Lei Municipal n° 3.326, de 09 de dezembro de 2025, alterada pela Lei Municipal n° 3.387, de 08 de abril de 2026, e artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação parcial o total de dotações orçamentárias:

03.01 – Saneamento Básico

03.01.00 – Administr. Geral
05 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 100.000,00
07 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 50.000,00
17 – 3.3.90.93.00: Indenizações e Restrições - R$ 50.000,00
19 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 100.000,00
20 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 50.000,00
21 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 100.000,00
22 – 3.2.90.39.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 150.000,00
24 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 350.000,00
26 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 300.000,00

TOTAL: R$ 1.250.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do DAEP, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 167/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 534.139,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 100
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 534.139,60

TOTAL: R$ 534.139,60

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III do artigo 4°, alínea "b", da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, publicada em

09/04/2026, conforme Lei n° 4.320/64, art. 41, I, para abertura de licitação com o objetivo de substituir a cobertura da EMEF Prof.ª Marilena Cipriano Pereira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 169/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 130
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material Distribuição Gratuita – Merenda Escolar
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 1.400.000,00

TOTAL: R$ 1.400.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual (Convênio Alimentação Escolar) e do Governo Federal (Programação Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3510, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 172/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Contadoria da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 6.900.839,92 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Saneamento Básico
03.01.00 – Administr. Geral
22 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R$ 165.625,24
30 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R$ 3.146.879,56
13 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 202.536,76
31 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 1.127.000,00
13 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 112.940,45
31 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 2.145.857,91

TOTAL: R$ 6.900.839,92

Art. 2º Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Para as despesas previstas no artigo 1°, ficará o DAEP autorizado a promover as adequações necessárias na LOA, LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3511, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 170/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de

Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1° será realizada com recursos provenientes do disposto no inciso III do art. 4°, alínea “b”, da Lei n° 3.326, de 9 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 8 de abril de 2026, publicada em 9 de abril de 2026, nos termos do art.41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao atendimento de despesas relacionadas às ações e atividades previstas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo:
I – contratação de serviços de Buffet destinados à realização de Encontros das Famílias acompanhadas pelas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS e Centro Dia;
II – contratação de serviços relacionados a capacitações e atividades de formação das equipes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3512, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 166/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de

Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 2.596.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.02
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica Fundamental - FUNDEB

FICHA: 106
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 811.000,00

FICHA: 110
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 834.000,00

VERBA: 02.09.04
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica Infantil – FUNDEB

FICHA: 122
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 307.000,00

FICHA: 124
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 34.000,00

FICHA: 126
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 610.000,00

TOTAL: R$ 2.596.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal (Escola em Tempo Integral – ETI e Complementação da União – VAAR), para aquisição de brinquedos e materiais de educação física, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários e equipamentos; contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8703, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Considera Hóspede Ilustre do Município de Penápolis, o Governador do Distrito 4470, Gestão 2026-27, EURICO FERNANDO VIEIRA e sua

esposa ELIZANGELA BALESTEIRO VIEIRA, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado Hóspede Ilustre do Município de Penápolis, nos dias 07 e 08 de outubro de 2026, o Governador do Distrito 4470, Gestão 2026-27, EURICO FERNANDO VIEIRA e sua esposa ELIZANGELA BALESTEIRO VIEIRA, que estarão visitando a cidade de Penápolis/SP e os projetos do Rotary International implantados na cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8704, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3505, de 30 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação , no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

VERBA: 01.01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

FICHA: 1
VERBA: 3.1.90.11.01
DEPTO/SERVIÇO: Vencimentos e Vantagens Fixas
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 50.000,00

FICHA: 10
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “VI”, o artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4°, inciso “IV” da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, especificado abaixo:

VERBA: 01.01
DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

VERBA: 01.01.01

DEPTO/SERVIÇO: Câmara Municipal de Penápolis

FICHA: 6
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A ANULAR R$: R$ 20.000,00

FICHA: 7
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Out. Serviços Terceiros - Pessoa Física
VLR A ANULAR R$: R$ 10.000,00

FICHA: 8
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Out. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A ANULAR R$: R$ 20.000,00

FICHA: 9
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A ANULAR R$: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8705, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 41.715,87 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3506, de 30 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação , no valor de R$ 41.715,87 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.15
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal Plan. Coord. /Zelad. Trânsito /Mob. Urbana

VERBA: 02.15.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Trânsito Municipal

FICHA: 234
VERBA: 4.4.90
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 41.715,87

TOTAL: R$ 41.715,87

Parágrafo único. A suplementação de que trata o caput deste artigo destina-se à aquisição de veículo ou motocicleta zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, com

recursos de Emenda Impositiva do exercício de 2026, de autoria do Vereador Ivan Eid Sammarco, anteriormente destinados à Secretaria de Governo para aquisição de veículo zero quilômetro.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", o artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4°, inciso "IV" da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, especificado abaixo:

VERBA: 02.01
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Governo /Gestão Partic. e Dependências

VERBA: 02.01.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Secretaria

FICHA: 17
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamentos e Material Permanente
VLR A ANULAR R$: R$ 41.715,87

TOTAL: R$ 41.715,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8706, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3507, de 30 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Contadoria da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Saneamento Básico
03.01.00 – Administr. Geral
06 – 3.3.90.32.00: Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita - R$ 50.000,00
11 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Energia - R$ 700.000,00
18 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo – Diretoria Água - R$ 200.000,00
25 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. P. Jur. – Dir. Resíduos - R$ 200.000,00
27 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo – Dir. Infraestrutura - R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A suplementação autorizada no caput tem por finalidade suprir as despesas com energia elétrica, sacos de lixo recicláveis e despesas com manutenção das diretorias de Água e Esgoto, de Infraestrutura e de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados os recursos provenientes do que trata o artigo 4°, inciso III, "c", da Lei Municipal n° 3.326, de 09 de dezembro de 2025, alterada pela Lei Municipal n° 3.387, de 08 de abril de 2026, e artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, resultante de anulação parcial o total de dotações orçamentárias:

03.01 – Saneamento Básico
03.01.00 – Administr. Geral
05 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 100.000,00
07 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 50.000,00
17 – 3.3.90.93.00: Indenizações e Restrições - R$ 50.000,00
19 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 100.000,00
20 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 50.000,00
21 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 100.000,00
22 – 3.2.90.39.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 150.000,00
24 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo - R$ 350.000,00
26 – 3.3.90.36.00: Outros Serv. Terc. Pessoa Física - R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8707, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 534.139,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3508, de 30 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 534.139,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 100
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 534.139,60

TOTAL: R$ 534.139,60

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III do

artigo 4°, alínea “b”, da Lei n° 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei n° 4.320/64, art. 41, I, para abertura de licitação com o objetivo de substituir a cobertura da EMEF Prof.ª Marilena Cipriano Pereira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8708, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3509, de 30 de setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 130
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material Distribuição Gratuita – Merenda Escolar
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 1.400.000,00

TOTAL: R$ 1.400.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual (Convênio Alimentação Escolar) e do Governo Federal (Programação Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 30 de setembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8709, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.900.839,92 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3510, de 01 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Contadoria da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 6.900.839,92 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Saneamento Básico
03.01.00 – Administr. Geral
22 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R$ 165.625,24
30 – 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R$ 3.146.879,56
13 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 202.536,76
31 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 1.127.000,00
13 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 112.940,45
31 – 4.4.90.51.00: Redes de esgoto e emissário - R$ 2.145.857,91

TOTAL: R$ 6.900.839,92

Art. 2º Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Para as despesas previstas no artigo 1°, ficará o DAEP autorizado a promover as adequações necessárias na LOA, LDO e PPA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8710, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3511, de 01 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1° será realizada com recursos provenientes do disposto no inciso III do art. 4°, alínea "b", da Lei n° 3.326, de 9 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei n° 3.387, de 8 de abril de 2026, publicada em 9 de abril de 2026, nos termos do art.41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao atendimento de despesas relacionadas às ações e atividades previstas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo:
I – contratação de serviços de Buffet destinados à realização de Encontros das Famílias acompanhadas pelas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS e Centro Dia;
II – contratação de serviços relacionados a capacitações e atividades de formação das equipes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8711, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.596.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3512, de 01 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 2.596.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.02
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica Fundamental - FUNDEB

FICHA: 106
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 811.000,00

FICHA: 110
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 834.000,00

VERBA: 02.09.04
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica Infantil – FUNDEB

FICHA: 122
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 307.000,00

FICHA: 124
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 34.000,00

FICHA: 126
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 610.000,00

TOTAL: R$ 2.596.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal (Escola em Tempo Integral – ETI e Complementação da União – VAAR), para aquisição de brinquedos e materiais de educação física, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários e equipamentos; contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 01 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 341, de 29 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidores públicos municipais, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2026 do Serviço de Pessoal, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00036146/2026-31, que solicita a elaboração de portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as rescisões contratuais dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas trabalhistas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar rescindidos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados, pelas

razões e a partir das datas especificadas:

NOME: SEBASTIAO ARCHILLA DE ABREU
CPF: 802.xxx.xxx-04
PIS: 106.xxxxx.82.4
EMPREGO PÚBLICO: SERVENTE DE PEDREIRO
DATA DE ADMISSÃO: 29.05.1989
MOTIVO DE ENCERRAMENTO: A Pedido
A PARTIR DE: 01.09.2026

NOME: ANTONIO CARLOS DI NARDI
CPF: 706.xxx.xxx-72
PIS: 105.xxxxx.60.9
EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA
DATA DE ADMISSÃO: 02.07.2012
MOTIVO DE ENCERRAMENTO: Aposentadoria
A PARTIR DE: 14.09.2026

NOME: JOSE LOPES MOREIRA
CPF: 067.xxx.xxx-29
PIS: 123.xxxxx.05.6
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
DATA DE ADMISSÃO: 01.02.2022
MOTIVO DE ENCERRAMENTO: Falecimento
A PARTIR DE: 27.08.2026

NOME: FABRICIO FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA
CPF: 077.xxx.xxx-61
PIS: 114.xxxxx.69.9
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PLANTONISTA
DATA DE ADMISSÃO: 01.04.2024
MOTIVO DE ENCERRAMENTO: A Pedido
A PARTIR DE: 09.09.2026

NOME: MARA LINA BERTOLIN
CPF: 840.xxx.xxx-20
PIS: 105.xxxxx.79.8
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS TEMPORÁRIO
DATA DE ADMISSÃO: 01.12.2025
MOTIVO DE ENCERRAMENTO: Término de Contrato
A PARTIR DE: 21.09.2026

Art. 2º Os procedimentos de rescisão contratual deverão observar as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anotada no prontuário funcional dos servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 29 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, de 29 de setembro de 2026.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 267, de 31 de julho de 2026, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2026, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00028551/2026-86, por meio do qual a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 267, de 31 de julho de 2026, solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 267, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 29 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, de 30 de setembro de 2026.

"Nomeia Sandra Aparecida Leite Bueno para exercer, cumulativamente, a função de Ouvidora Geral do Município, em substituição à titular, servidora Maridalva Rottolo Martin Almeida, no período que especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3537305.402.00036319/2026-11;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de setembro de 2025, estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penápolis e dispõe sobre os cargos e funções de comando;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Maridalva Rottolo Martin Almeida, titular da função de Ouvidora Geral do Município, de 15 a 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atendimentos da Ouvidoria Municipal durante o período de afastamento da titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de setembro de 2025, a servidora Sandra Aparecida Leite Bueno, Ouvidora do Sistema Local de Saúde, para exercer, cumulativamente com suas atribuições próprias, a função de Ouvidora Geral do Município, em substituição à titular, servidora Maridalva Rottolo Martin Almeida, durante o período de suas férias, de 15 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora fará jus exclusivamente à diferença remuneratória entre as funções de Ouvidora Geral do Município e de Ouvidora do Sistema Local de Saúde, correspondente a 5% (cinco por cento) da remuneração-base da servidora, não sendo devida a percepção cumulativa das gratificações correspondentes às duas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à substituição de que trata o artigo 1º a partir de 15 de outubro de 2026, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 30 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, de 29 de setembro de 2026.

"Constitui Comissão de Sindicância Apurativa e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00035141/2026-91;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada à

Ouvidoria Municipal, registrada sob o Protocolo nº 2452/2026, em 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município pela abertura de procedimento investigatório para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou a abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados na denúncia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância Apurativa, para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo SEI nº 3537305.402.00035141/2026-91, relacionados à servidora L. C. T., matrícula n° 7112, ficando a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Janaína Vieira da Maia Sussai;
II – Renato Jonas de Oliveira;
III – Jhonny Vicente dos Santos.

Art. 2º Fica designada Janaína Vieira da Maia Sussai como Presidente da Comissão de Sindicância, competindo-lhe coordenar os trabalhos e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento da apuração.

Art. 3º Compete à Comissão promover a coleta de informações, a análise dos documentos constantes dos autos e a realização das diligências que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Fica determinado o afastamento preventivo da servidora L. C. T. durante o período de duração da Sindicância, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo os elementos apurados e suas conclusões, encaminhando os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 6º Os membros da Comissão farão jus à gratificação prevista em lei pelo exercício das atribuições.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 29 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Fornecedora Beneficiária AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 8º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 140/2025, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de combustível para atender à frota de veículos da Administração Pública do Município de Penápolis, conforme Pregão Eletrônico nº 134/2025 – Processo nº 335/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00028591/2025-47, com fundamento no artigo 124, “d” da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e

condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos valores dos combustíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
I – Ficam alterados os valores constantes na Cláusula 5.1 da referida Ata, a partir de 16/08/2026, conforme abaixo:
• item 01 – Gasolina para R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), o litro
• item 02 – Etanol para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), o litro;
II – Ficam alterados os valores constantes na Cláusula 5.1 da referida Ata, a partir de 01/09/2026, conforme abaixo:
• item 01 – Gasolina para R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), o litro
• item 02 – Etanol para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), o litro;
• item 05 – Arla 32 para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), o litro. Data de Assinatura: 24/09/2026.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 206/2024. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE e a empresa DOMINIUM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.802.485/0001-05, na qualidade de Contratada, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 206/2024, destinado a contratação de empresa para aluguel de desktops para a Escola de Profissões, conforme Pregão Eletrônico nº 069/2024 – Processo nº 152/2024; com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Dotação Orçamentária do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do referido contrato passam a correr por conta da seguinte dotação e reserva orçamentária:
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho: Dotação nº 53 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Reserva nº 1308.
Data de Assinatura: 24/09/2026.

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DE PENÁPOLIS. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO DE PENÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.510/0001-08, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 4º Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 001/2023, objetivando a transferência da administração e da manutenção da Casa de Apoio de Penápolis em Barretos, de propriedade do MUNICÍPIO, à referida Associação, em conformidade com a Lei Municipal nº 1802, de 23/12/2011, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do referido Convênio, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 09/01/2027. Data de Assinatura: 25/09/2026.

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, na qualidade de contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.379/0001-99, RESOLVE celebrar o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a

prorrogação do prazo de execução da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução da obra, estabelecido na Cláusula Segunda (2.3), por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/09/2026. Data de Assinatura: 21/09/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE e a empresa T. T. A. SOLUCOES EM TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.046.562/0001-37, na qualidade de Contratada, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2025, destinado a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link dedicado de acesso à rede mundial de computadores – 16 IP's públicos fixs (IPV4), em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 105/2025 – Processo nº 253/2025 – Processo SEI n° 3537305.402.00020381/2025-19, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula 3.1 do referido Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2026. Data de Assinatura: 25/09/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante e a empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas, constantes no referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do referido Contrato, fica prorrogado até 06/01/2027, data do término da vigência Contratual. Data de Assinatura: 28/09/2026.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Órgão Gerenciador e a Fornecedora Beneficiária RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.966.823/0001-20, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS
O prazo de vigência, estabelecido na Cláusula 4.1 da referida Ate de Registro de Preços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2026.
Data de Assinatura: 25/09/2026.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 095/2026. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE e a empresa CONSTRUSOL CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de Contratada, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 095/2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inserção da Planilha Orçamentária detalhada por produto e serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Fica inserida a Planilha Orçamentária anexa, detalhada por produto e serviço, sem alteração do valor total contratado, de maneira a facilitar as medições, uma vez que no processo licitatório a proposta continha apenas o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data de Assinatura: 28/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS, entidade comunitária, filantrópica ou confessional, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal, conforme Lei Municipal nº 3468/2026, Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, e Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026 - Processo nº 3537305.402.00023357/2026-12. VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais). A despesa deste Termo de Colaboração correrá à conta da Dotação nº 196 – Reserva nº 1234 – Fonte de Recurso/Aplicação: 08/84058 (Emenda Impositiva do Vereador Bruno César de Souza), do orçamento relativo ao exercício de 2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2026. Data de assinatura: 30/09/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.894.218/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal, conforme Lei Municipal nº 3468/2026, Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, e Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2026 - Processo nº 3537305.402.00023357/2026-12. VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A despesa deste Termo de Colaboração correrá à conta da Dotação nº 196 – Reserva nº 1235 – Fonte de Recurso/Aplicação: 08/84046 (Emenda Impositiva da Vereadora Jandineia Ap. dos Santos Fernandes – emenda nº 13.010/26), do orçamento relativo ao exercício de 2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração. Data de assinatura: 30/09/2026.

NOTIFICAÇÕES

AVISO DE EXUMAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

A Prefeitura Municipal de Penápolis, por meio da Administração das Necrópoles Municipais, COMUNICA aos familiares e/ou responsáveis pelos sepultamentos abaixo relacionados que os respectivos restos mortais foram exumados e encontram-se provisoriamente acondicionados na parte superior do ossário.

Os familiares e/ou responsáveis deverão comparecer à Administração das Necrópoles Municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste aviso, para tratar da retirada, translado ou destinação final dos respectivos restos mortais.

1. LAURINDA MARGARIDA
Nº do sepultamento: 39.821
Data do sepultamento: 24/10/2020
Vencimento do prazo do sepultamento: 24/10/2023.

2. NADIR DA SILVA CRISTINO
Nº do sepultamento: 41.046
Data do sepultamento: 22/01/2023
Vencimento do prazo do sepultamento: 22/01/2026.

3. SEPULTAMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO
Sepultamento sem placa de identificação, não sendo possível, até o momento, identificar os respectivos restos mortais. Conforme informações da equipe responsável pelos serviços de sepultamento, trata-se de sepultamento com prazo superior a 3 (três) anos.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação dos familiares e/ou responsáveis, os restos mortais poderão receber a destinação prevista na legislação e nas normas administrativas aplicáveis.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.10.01 16:44:46 -03'00'